

financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Baixo Amazonas nº 014, de 24 de março de 2025, que aprova proposta nº 36000003735/2025 inscrita pelo Município de Óbidos no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Baixo Amazonas nº 014, de 24 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000003735/2025, inscrita pelo município de Óbidos no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 78, de 26 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Carajás nº 011, de 19 de março de 2025, que aprova a proposta 36000006256/2025, inscrita pelo Município de Dom Eliseu/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Carajás nº 011, de 19 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000006256/2025, inscrita pelo município de Dom Eliseu/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROPONENTE
36000006256/2025	3600020250008 NOVO PAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)	22.953.681/0001-45 MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 79, de 26 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Lago de Tucuruí nº 004, de 26 de março de 2025, que aprova a proposta 36000009951/2025, inscrita pelo

Município de Novo Repartimento/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 004, de 26 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000009951/2025, inscrita pelo município de Novo Repartimento/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Nº Proposta	Programa	Proponente
36000009951/2025	3600020250008 NOVO PAC - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)	34.626.416/0001-31 MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 81, de 26 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Araguaia nº 010, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta 36000010873/2025, inscrita pelo Município de Água Azul do Norte/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Araguaia nº 010, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000010873/2025, inscrita pelo município de Água Azul do Norte/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROPONENTE
36000010873/2025	3600020250008 NOVO PAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)	34.671.057/0001-34. MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 82, de 26 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Tocantins nº 007, de 14 de março de 2025, que aprova a proposta 36000011479/2025, inscrita pelo Município de Moju/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Tocantins nº 007, de 14 de março de 2025.